

## EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

CONTRATAÇÃO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50422/2026

### PREÂMBULO

Torna-se público que o **Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão – CRF/MA**, por meio da **Comissão de Licitação**, realizará procedimento de **Dispensa Eletrônica**, com fulcro na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021**.

DADOS DO PROCESSO	
<b>Órgão Interessado:</b> Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão – CRF/MA	
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de serviços de manutenção predial, sob demanda, a serem realizados no âmbito do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão – CRF/MA.	
<b>Cadastramento da proposta:</b> 30/04/2026 até 06/05/2026, às 07h59min.	
<b>Data da Abertura:</b> 06/05/2026, às 08h00min.	
<b>Duração da Etapa de Lances:</b> 06horas	
<b>Sistema Eletrônico Utilizado:</b> ComprasGov	
<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp">https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp</a>	
<b>Endereço para retirada do Aviso de Contratação Direta:</b> <a href="https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp">https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp</a>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	Lei 14.133/2021, Art. 75, I - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>	<b>Valor Total:</b> R\$ 129.669,79
<b>SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – SRP</b>	NÃO
<b>CREITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	MENOR PREÇO
<b>INTERVALO ENTRE LANCES</b>	R\$ 0,01 (um centavo)
<b>CREITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:</b>	MENOR PREÇO GLOBAL
<b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b>	SERVIÇOS COMUNS
<b>DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:</b>	Conforme Anexo I.
<b>Anexos:</b>	Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Minuta do Contrato; Anexo III – Planilhas Orçamentárias.
<b>Prazo para envio da documentação:</b> Após o término da fase competitiva ou de lances o Agente de Contratação convocará via Sistema/Portal de Compras o envio da Proposta readequada do valor final e Documentos de Habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.	
INFORMAÇÕES	
<b>Agente de Contratação:</b> Harlyson Bruno Viegas Borges	<b>e-mail:</b> <a href="mailto:crflicitacao@gmail.com">crflicitacao@gmail.com</a>
<b>Referência de Tempo:</b> Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <b>horário de Brasília – DF</b> .	
<b>Observação 1:</b> Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	
<b>Observação 2:</b> Em caso de divergências entre a descrição dos itens constantes deste Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência, inclusive em face daquelas cadastradas no <b>ComprasGov (comprasnet)</b>	

### DOS BENEFÍCIOS PARA MEI / ME / EPP

<b>Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?</b> (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	Não
<b>Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?</b> (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
<b>Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?</b> (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
<b>Abreviações</b>	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

**Sede CRFMA**

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA  
CEP: 65075-270.  
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h.

**Seccional Imperatriz**

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA  
CEP: 65900-500.  
Fone: (99) 98417-0676  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h

**Seccional Balsas**

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA  
CEP: 65800-000.  
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

**Seccional Bacabal**

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA  
CEP: 65700-000.  
Fone: (98) 99201-7688  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

## PARTE GERAL

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante o **ComprasGov (ComprasNet)** - [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

### 3. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.1.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do **Portal ComprasGov**, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e/ou Projeto Básico, assumindo o proponente, o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

#### Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA  
CEP: 65075-270.  
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h.

#### Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA  
CEP: 65900-500.  
Fone: (99) 98417-0676  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h

#### Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA  
CEP: 65800-000.  
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

#### Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA  
CEP: 65700-000.  
Fone: (98) 99201-7688  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor poderá, em campo específico do sistema/porta de compras assinalar que **cumpr**e os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.8.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

a) Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

b) O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

c) O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### 4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da do horário e data estabelecido no campo **Dados do Processo** neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo Agente de Contratação para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do **ComprasGov**, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.1.1. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

a) O lance deverá ser ofertado pelo critério estabelecido no campo **Dados do Processo**.

4.2. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.2.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será aquele previsto no campo **Dados do Processo**.

4.3. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.4. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

---

#### Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA  
CEP: 65075-270.  
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h.

#### Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA  
CEP: 65900-500.  
Fone: (99) 98417-0676  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h

#### Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA  
CEP: 65800-000.  
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

#### Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA  
CEP: 65700-000.  
Fone: (98) 99201-7688  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

4.6. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

a) O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, o Agente de Contratação solicitará, de forma conjunta ou não, a proposta de preços adequada e documentos de habilitação, e será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

a) Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

b) A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

c) Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance, conforme prazo constante no campo **Dados do Processo**.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação**.

5.5. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o aviso de dispensa eletrônica não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio interessado, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.5.1. O Agente antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexecutabilidade, solicitará ao fornecedor que demonstre a executabilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

a) *Planilha de Custos apresentando preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre o fornecimento do objeto), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e*

b) *Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.*

*b.1) Não será aceito Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.*

### Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA  
CEP: 65075-270.  
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h.

### Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA  
CEP: 65900-500.  
Fone: (99) 98417-0676  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h

### Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA  
CEP: 65800-000.  
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

### Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA  
CEP: 65700-000.  
Fone: (98) 99201-7688  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

*b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.*

**5.5.1.1.** O interessado terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Agente de Contratação para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

5.6. O Agente poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro da Administração para orientar sua decisão.

5.6.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada no chat do sistema;

5.7. Será desclassificada a proposta provisoriamente vencedora que:

*a) contiver vícios insanáveis;*

*b) descumpram especificações técnicas constantes neste aviso de contratação direta ou em seus anexos;*

*c) apresentem preços manifestamente inexequíveis;*

*d) após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*

*e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

*f) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso de contratação ou seus anexos, desde que insanável.*

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

a) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. DA HABILITAÇÃO

**6.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do participante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

### Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA  
CEP: 65075-270.  
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h.

### Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA  
CEP: 65900-500.  
Fone: (99) 98417-0676  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h

### Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA  
CEP: 65800-000.  
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

### Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA  
CEP: 65700-000.  
Fone: (98) 99201-7688  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**6.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa participante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**6.1.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

b) O participante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**6.1.2.** Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o participante inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.1.2.1.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**6.2.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso e **serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances**, conforme exigido no Termo de Referência (Anexo I).

**6.3. Após o término da fase competitiva ou de lances o Agente de Contratação convocará via Sistema/Portal de Compras o envio da Proposta readequada do valor final e Documentos de Habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.**

**6.3.1.** O prazo de envio da documentação poderá ser prorrogado por igual período após solicitação formal do fornecedor, desde que justificado e aceito pelo Agente de Contratação.

**6.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.5.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**6.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.7.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**Sede CRFMA**

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA  
CEP: 65075-270.  
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h.

**Seccional Imperatriz**

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA  
CEP: 65900-500.  
Fone: (99) 98417-0676  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h

**Seccional Balsas**

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA  
CEP: 65800-000.  
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

**Seccional Bacabal**

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA  
CEP: 65700-000.  
Fone: (98) 99201-7688  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. Homologado o resultado da Dispensa Eletrônica, a participante terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

a) O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação será de acordo com tópico próprio do Termo de Referência.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo I) deste Aviso de Contratação Direta.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. O procedimento será divulgado no **ComprasGov** e no **PNCP – www.pncp.gov.br**.

### Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA  
CEP: 65075-270.  
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h.

### Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA  
CEP: 65900-500.  
Fone: (99) 98417-0676  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h

### Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA  
CEP: 65800-000.  
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

### Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA  
CEP: 65700-000.  
Fone: (98) 99201-7688  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a celeridade, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

## 10. DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís (MA), 29 de abril de 2026.

---

Zilday Araújo de Melo Amorim  
Redator

### Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA  
CEP: 65075-270.  
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h.

### Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA  
CEP: 65900-500.  
Fone: (99) 98417-0676  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h

### Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA  
CEP: 65800-000.  
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

### Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA  
CEP: 65700-000.  
Fone: (98) 99201-7688  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

*Processo Administrativo nº 50422/2026*

**1. OBJETO**

- 1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de serviços de manutenção predial, sob demanda, a serem realizados no âmbito do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão – CRF/MA.**
- 1.2.** O objeto da contratação tem a natureza de **serviços comuns de engenharia.**
- 1.3.** Os quantitativos e respectivos códigos dos itens estão discriminados nos projetos em anexo.
- 1.4.** A presente contratação adotará como regime de execução a **Empreitada por Preço Unitário.**
- 1.5.** O prazo de execução dos serviços é de **será de acordo com a complexidade dos serviços prestados e nos horários indicados pelo CRF**, variando nos termos de Ordem de Serviço e contados a partir desta.
- 1.6.** O registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao respectivo conselho profissional deverá ser providenciado pela contratada por ocasião da emissão da Ordem de Serviço, relativamente aos serviços nela especificados.
- 1.7.** A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.
- 1.8.** Referência de Preços: Para referência dos preços foram utilizadas as tabelas: **SINAPI - 02/2026 – Maranhão, ORSE - 12/2025 – Maranhão.**
- 1.9.** Critério de Julgamento: **Menor Preço.**
- 1.10.** A presente contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica, com adjudicação do objeto à empresa vencedora, mediante a celebração de contrato administrativo, conforme as especificações e valor descrito neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

- 2.1.** O edifício sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão – CRF/MA apresenta desgaste decorrente do uso contínuo e da ação do tempo, demandando a realização de diversas intervenções de manutenção predial. A degradação natural das instalações já vem impactando diretamente as condições de trabalho dos servidores e o adequado atendimento ao público.
- 2.2.** A situação é agravada pelo período chuvoso característico do início do ano na região, o que tem ocasionado o surgimento de infiltrações, umidade excessiva e formação de mofo em paredes, comprometendo não apenas a integridade estrutural do imóvel, mas também as condições de salubridade e segurança do ambiente.

**Sede CRFMA**

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA  
CEP: 65075-270.  
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h.

**Seccional Imperatriz**

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA  
CEP: 65900-500.  
Fone: (99) 98417-0676  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h

**Seccional Balsas**

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA  
CEP: 65800-000.  
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

**Seccional Bacabal**

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA  
CEP: 65700-000.  
Fone: (98) 99201-7688  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

- 2.3. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a realização de intervenções corretivas imediatas, bem como a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses. Tal medida visa assegurar a adequada conservação do imóvel, garantir a continuidade das atividades institucionais, proporcionar condições seguras e adequadas de trabalho aos servidores e atendimento aos usuários, além de minimizar riscos de acidentes e evitar a evolução de danos estruturais que possam gerar custos mais elevados no futuro.

### 3. DO OBJETO E VALORES ESTIMADOS

#### 3.1. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	QUANT	VLR. UNITÁRIO ESTIMADO	VLR. TOTAL ESTIMADO
1	Execução de serviços de manutenção predial, por demanda, na sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão – CRF/MA	1627	Serv.	1	R\$ 129.669,79	R\$ 129.669,79

- 3.2. Considerando bases (fontes) referenciais de preços, o valor estimativo da contratação é de **R\$ 129.669,79**.

- 3.3. A estimativa dos quantitativos de materiais para execução da manutenção foi realizado com base em um levantamento detalhado das condições atuais do espaço e das intervenções necessárias para sua conclusão.

- 3.4. O valor total descrito no quadro acima é o valor máximo em que o CRF/MA se limita a pagar.

- 3.5. Será solicitada planilha orçamentária com todos os custos unitários ao participante mais bem classificado.

### 4. DAS CONDIÇÕES

- 4.1. Trata-se de serviços comuns de engenharia, a ser contratada mediante dispensa eletrônica, nos termos do art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

- 4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da **CONTRATADA** e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

- 4.3. A contratação deverá atender aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, Edital e seus anexos.

- 4.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- 4.4.1. Levantamento preliminar presente na memória de cálculo do Termo de Referência;

#### Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA  
CEP: 65075-270.  
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h.

#### Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA  
CEP: 65900-500.  
Fone: (99) 98417-0676  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h

#### Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA  
CEP: 65800-000.  
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

#### Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA  
CEP: 65700-000.  
Fone: (98) 99201-7688  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

4.4.2. A execução do objeto deve seguir à risca a metodologia apresentada nas Especificações Técnicas em anexo ao Termo de Referência.

4.5. Em razão de se tratar de manutenção predial, de pouca complexidade operacional, a visita técnica ao local de execução dos serviços será facultativa, tendo como objetivo proporcionar aos participantes o pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

4.5.1. Não há necessidade de agendamento prévio aos locais da execução dos serviços, podendo o interessado comparecer à sede do CRF/MA em horário de expediente do órgão.

4.6. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.6.1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a solicitação do Gestor Responsável, mediante Ordem de Serviço;

4.6.2. No decorrer da execução dos serviços será exigida da **CONTRATADA** uma produção mínima que, aos preços contratuais, corresponder às etapas mínimas estabelecidas em percentagens acumuladas em relação aos serviços exigidos na Ordem de Serviço.

4.6.3. Os motivos de força maior, a critério do **CONTRATANTE**, que possam impedir a **CONTRATADA** de cumprir as etapas e o prazo do Contrato, deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas, nem aceitas pela **FISCALIZAÇÃO** nas etapas oportunas;

4.6.4. Em caso de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA**, o Gestor do Contrato reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à **CONTRATANTE** para aplicação de penalidades;

4.6.5. Os custos da execução dos serviços rejeitados correrão exclusivamente à conta da **CONTRATADA**;

4.6.6. A execução dos serviços será realizada através de **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente** emitida pelo Fiscal e onde constarão todas as informações necessárias para o cumprimento do contrato;

4.6.7. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeçam os serviços dentro do prazo, a **CONTRATADA** deverá notificar previamente a **Fiscal**, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da **CONTRATADA**, o CRF/MA deverá avaliar a situação, considerando o disposto na Matriz de Riscos, e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido;

4.6.8. Especificação da garantia dos serviços (art. 40, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) será de, no mínimo:

Serviços simples/corretivos: 30 a 90 dias

Serviços intermediários (ex.: pintura, impermeabilização pontual): 90 a 180 dias

**Sede CRFMA**

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA  
CEP: 65075-270.  
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h.

**Seccional Imperatriz**

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA  
CEP: 65900-500.  
Fone: (99) 98417-0676  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h

**Seccional Balsas**

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA  
CEP: 65800-000.  
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

**Seccional Bacabal**

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA  
CEP: 65700-000.  
Fone: (98) 99201-7688  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

Serviços mais relevantes (ex.: impermeabilização ampla, cobertura): 6 a 12 meses

## 5. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO E PRAZO

- 5.1.** O serviço será realizado mediante **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente** emitido pelo Fiscal, contendo todas as informações necessárias para o cumprimento integral do contrato, como prazo de início, forma de acesso ao prédio, horários de execução, prazo de execução e serviços a serem executados.
- 5.2.** Os serviços serão prestados na sede da CONTRATANTE, localizado na Rua dos Faveiros, Quadra B, Número 7, São Francisco, São Luís – MA.
- 5.3.** Os serviços serão prestados nos horários que serão definidos no momento da execução do objeto.
- 5.4.** Todas as despesas relacionadas a seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 5.5.** Somente serão recebidos os serviços na totalidade da **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente**.
- 5.6.** Os serviços estarão sujeitos à aceitação pelo Fiscal, que terá o direito de recusar o(s) serviço(s) caso este(s) não esteja(m) de acordo com as especificações.
- 5.7.** Em caso de não aceitação dos objetos, a **CONTRATADA** será obrigada a retirá-los e substituí-los no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da notificação expedida pela **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.
- 5.8.** Os objetos deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas. A inobservância desta condição implicará na recusa dos objetos, com a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 5.9.** A execução do objeto deverá ser realizada na presença do Fiscal do Contrato, designado pela **CONTRATANTE**, que adotará os seguintes procedimentos:
- 5.9.1. Recebimento PROVISÓRIO:**
- 5.9.1.1.** O Fiscal do Contrato receberá os objetos, auxiliado de consultor técnico – se houver necessidade, para verificação das especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e demais dados pertinentes, com base nos documentos apresentados pela **CONTRATADA** e na proposta contratual. Caso sejam encontradas irregularidades, será estabelecido um prazo para correção, mediante retirada do objeto. Se aprovados, os objetos serão recebidos provisoriamente mediante recibo.

### 5.9.2. Recebimento DEFINITIVO:

5.9.2.1. Após o recebimento provisório, e uma vez verificada a integridade e a realização de testes de funcionamento, quando aplicável, os objetos serão aprovados conforme os termos contratuais e da proposta vencedora, sendo então realizado o recebimento definitivo.

5.10. Caso ocorram eventos que impeçam a execução dentro do prazo estabelecido, a **CONTRATADA** deverá notificar previamente o Fiscal, por escrito, informando o motivo do atraso, sua provável duração e causas. O Fiscal, ao receber a notificação, avaliará a situação, considerando o disposto na Matriz de Riscos, e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

5.11. Todos os custos relacionados à substituição dos objetos rejeitados correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**.

5.12. Caso a **CONTRATADA** não solucione uma irregularidade identificada, o Fiscal do Contrato documentará os fatos ocorridos e encaminhará à **CONTRATANTE** para aplicação das penalidades cabíveis.

5.13. Se for detectada alguma falha no objeto que esteja em desconformidade com o contrato, a **CONTRATADA** deverá realizar a substituição dos objetos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

5.14. Os objetos deverão ser executados no local indicado na **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente**, e de acordo com as datas e quantidades estabelecidas pelo Fiscal.

5.15. Os materiais, veículos, máquinas e utensílios a serem utilizados nos serviços pela **CONTRATADA** deverão estar em bom estado de conservação.

5.16. O serviço de manutenção deverá ser executado dentro dos melhores padrões, normas vigentes atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza da prestação de serviços requer.

5.17. No caso de situações supervenientes e imprevistas, força maior ou caso fortuito que impossibilitem a execução dos objetos, o prazo para a execução poderá ser prorrogado para outra data, desde que justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração.

5.18. A execução deverá ser realizada sem qualquer despesa para o CRF/MA, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à execução do objeto.

5.19. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas de transporte para execução do objeto, quando necessário, sem ônus para a Administração.

5.20. A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, exigir a troca dos materiais, veículos, máquinas e utensílios que não atendam às exigências deste Termo de Referência.

5.21. Para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência, a **CONTRATADA** se obriga a oferecer ao CRF/MA, todos os recursos necessários ao seu atendimento, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços e notificar o CRF/MA em caso de eventual modificação de sua razão social ou de seu controle acionário, ou mudança de seu controle social.

**Sede CRFMA**

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA  
CEP: 65075-270.  
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h.

**Seccional Imperatriz**

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA  
CEP: 65900-500.  
Fone: (99) 98417-0676  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h

**Seccional Balsas**

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA  
CEP: 65800-000.  
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

**Seccional Bacabal**

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA  
CEP: 65700-000.  
Fone: (98) 99201-7688  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

- 5.22. O futuro contrato, em nenhuma hipótese, poderá se configurar como vínculo empregatício, uma vez que se trata de uma empresa prestando serviço ao CRF/MA, numa relação contratual regida pela lei civil.
- 5.23. Os serviços a serem contratados seguirão as especificações definidas neste Projeto Básico/Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados e vinculados ao escopo do objeto contratado e correspondente à previsão necessária a execução, e suas utilizações ocorrerão por meio de **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente**.
- 5.24. O início da execução do objeto deverá observar os prazos previstos na **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente**, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades.
- 5.25. No ato da prestação dos serviços, estes deverão vir devidamente acompanhados das notas fiscais e certidões de regularidade fiscal onde, obrigatoriamente, constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho.
- 5.26. A emissão da Nota Fiscal deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços.
- 5.26.1. Ao final da execução dos serviços constantes na Ordem de Serviço, a **CONTRATADA** apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada;
- 5.26.2. Os serviços serão considerados cumpridos quando estiverem executados em sua totalidade;
- 5.26.3. A **CONTRATADA** também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 5.27. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, auxiliados ou não por consultoria externa, da seguinte forma:
- 5.27.1. A **CONTRATANTE** realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 5.27.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada execução, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à **CONTRATADA**, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- 5.27.1.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou

**Sede CRFMA**

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA  
CEP: 65075-270.  
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h.

**Seccional Imperatriz**

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA  
CEP: 65900-500.  
Fone: (99) 98417-0676  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h

**Seccional Balsas**

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA  
CEP: 65800-000.  
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

**Seccional Bacabal**

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA  
CEP: 65700-000.  
Fone: (98) 99201-7688  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.27.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

5.27.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela **CONTRATADA** não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

5.27.2. No prazo de até **15 (quinze) dias corridos** a partir do recebimento dos documentos da **CONTRATADA**, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

5.27.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

5.27.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último:

5.27.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

**5.28.** No prazo de até **10 (dez) dias corridos** a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes.

**5.29.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

**5.30.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**5.31.** Todas as demais obrigações devem estar em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e outras legislações pertinentes.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

### Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA  
CEP: 65075-270.  
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h.

### Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA  
CEP: 65900-500.  
Fone: (99) 98417-0676  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h

### Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA  
CEP: 65800-000.  
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

### Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA  
CEP: 65700-000.  
Fone: (98) 99201-7688  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

- 6.1. As propostas deverão conter as especificações detalhadas do objeto conforme descrito no **item 3** deste Projeto Básico/Termo de Referência.
- 6.2. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de "**menor preço**", com o objetivo de assegurar a melhor contratação para ao CRF/MA.
- 6.3. A Proposta de Preços deverá abranger todos os serviços, materiais, equipamentos e encargos necessários à completa execução do objeto, observada as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.
- 6.4. Deverá, ainda, apresentar o valor global da contratação e os respectivos preços unitários constantes da planilha orçamentária.
- 6.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, tais como transportes, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e demais despesas relacionadas à execução contratual.
- 6.6. Prazo de validade da Proposta de Preço não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da sessão de abertura da Sessão Pública.
- 6.7. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.
- 6.8. Critério de aceitabilidade dos Preços:
  - 6.8.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$);
  - 6.8.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir o valor com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
  - 6.8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante o prazo de 12 (doze) meses contados do orçamento;
  - 6.8.4. O participante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades;
  - 6.8.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.
- 6.9. O participante deverá encaminhar a Carta Proposta Adequada acompanhados seguintes documentos:
  - I. Resumo do Orçamento;
  - II. Planilha Orçamentária;
  - III. Composições;

## 7. CRITÉRIO DE EXCLUSIVIDADE

### Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA  
CEP: 65075-270.  
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h.

### Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA  
CEP: 65900-500.  
Fone: (99) 98417-0676  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h

### Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 – Galeria Scarton, Sala 02 – Térreo. Balsas – MA  
CEP: 65800-000.  
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

### Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal – MA  
CEP: 65700-000.  
Fone: (98) 99201-7688  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

7.1. A presente contratação é de **Ampla Concorrência**.

## 8. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SERVIÇO DO OBJETO

8.1. Para fins de habilitação e qualificação, os participante s deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

### 8.1.1. Para Habilitação Jurídica:

8.1.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

8.1.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

8.1.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI; ou

8.1.1.4. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, de acordo com o Código Civil Brasileiro; ou

8.1.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou

8.1.1.6. No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou

8.1.1.7. No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107, da Lei n.º 5.764, de 1971; ou

8.1.1.8. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 8.1.2. Para Regularidade Fiscal:

8.1.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

---

#### Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA  
CEP: 65075-270.  
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h.

#### Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA  
CEP: 65900-500.  
Fone: (99) 98417-0676  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h

#### Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA  
CEP: 65800-000.  
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

#### Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA  
CEP: 65700-000.  
Fone: (98) 99201-7688  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

- 8.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de **Contribuinte Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da participante , se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- 8.1.2.3. Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do participante .
- 8.1.2.4. Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa participante , comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa participante , comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do participante .
- 8.1.2.5. Para com a **Fazenda Municipal**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo CRF/MA do domicílio ou sede do participante , comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do CRF/MA**, expedida pelo CRF/MA do domicílio ou sede do participante , comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do participante .
- 8.1.2.6. **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 8.1.2.7. Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

### 8.1.3. Para Qualificação Econômico-Financeira:

- 8.1.3.1. **Certidão Negativa de Falência**, expedida por Cartório de Distribuição da Sede da participante , expedida nos últimos **60 (sessenta) dias** que anteceder a abertura da licitação; e
- 8.1.3.2. Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição, por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização

---

#### Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA  
CEP: 65075-270.  
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h.

#### Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro.  
Imperatriz – MA  
CEP: 65900-500.  
Fone: (99) 98417-0676  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h

#### Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA  
CEP: 65800-000.  
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

#### Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro.  
Bacabal — MA  
CEP: 65700-000.  
Fone: (98) 99201-7688  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

ou aumento do patrimônio líquido, o participante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial.

#### **8.1.4. Para Qualificação Técnica:**

- 8.1.4.1. Certidão de Registro e Quitação expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região sede da empresa, contendo obrigatoriamente o registro do(s) responsável(is) Técnico(s) da Empresa e a atividade relacionada com o objeto;
- 8.1.4.2. Certidão de Registro expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do responsável técnico indicado;
- 8.1.4.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA/CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa à execução dos serviços similares.
- 8.1.4.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da participante, na data prevista para licitação, entendendo-se como tal, para fins do Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o participante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o participante se sagre vencedor do certame, acompanhada de declaração de anuência do profissional;
- 8.1.4.5. É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma participante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;
- 8.1.4.6. O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução do serviço de que trata o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração;

## **9. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA ELETRÔNICA**

- 9.1. Sugere a contratação direta, por intermédio de dispensa eletrônica, para a contratação pretendida na forma do art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

## **10. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE**

- 10.1. Caso necessário será solicitada a apresentação de documentação técnica.

---

### **Sede CRFMA**

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA  
CEP: 65075-270.  
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h.

### **Seccional Imperatriz**

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA  
CEP: 65900-500.  
Fone: (99) 98417-0676  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h

### **Seccional Balsas**

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 – Galeria Scarton, Sala 02 – Térreo. Balsas – MA  
CEP: 65800-000.  
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

### **Seccional Bacabal**

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal – MA  
CEP: 65700-000.  
Fone: (98) 99201-7688  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

## 11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Adjudicação por Preço Global.

## 12. CONTRATO

12.1. O contrato terá vigência **de 12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento de contrato.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 13.1. Compete à CONTRATANTE:

- 13.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 13.1.2. Exercer a fiscalização da execução do objeto, por servidor ou comissão, especialmente designado pelo Presidente do Conselho;
- 13.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que a **CONTRATADA** executar fora das especificações do Edital;
- 13.1.4. Comunicar à **CONTRATADA** após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento do(s) objeto(s) adquirido(s);
- 13.1.5. Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do serviço do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 13.1.6. Proceder aos pagamentos devidos à participante vencedora;
- 13.1.7. Proporcionar todas as facilidades para que a participante vencedora possa proceder à execução do objeto dentro do estabelecido neste Projeto Básico/Termo de Referência;
- 13.1.8. Devolver todo e qualquer objeto que estiver fora da especificação supracitada e solicitar expressamente sua substituição;
- 13.1.9. Aplicar à participante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente;
- 13.1.10. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares do(s) serviço(s) do(s) objeto(s) ora licitado(s);
- 13.1.11. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Projeto Básico/Termo de Referência;
- 13.1.12. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

---

#### Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA  
CEP: 65075-270.  
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h.

#### Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA  
CEP: 65900-500.  
Fone: (99) 98417-0676  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h

#### Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA  
CEP: 65800-000.  
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

#### Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA  
CEP: 65700-000.  
Fone: (98) 99201-7688  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

- 13.1.13. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do(s) objeto(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- 13.1.14. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido no Contrato;
- 13.1.15. Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do art. 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 13.1.16. Assegurar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, nos locais onde se fizerem necessários;
- 13.1.17. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 1 (um) mês;
- 13.1.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

### 13.2. Compete à **CONTRATADA**:

- 13.2.1. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico/Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico/Termo de Referência e em sua proposta;
- 13.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 13.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os arts. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a **CONTRATANTE** autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 13.2.5. A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia **30 (trinta) do mês seguinte** ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

13.2.5.1. **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do participante ;

---

#### Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA  
CEP: 65075-270.  
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h.

#### Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA  
CEP: 65900-500.  
Fone: (99) 98417-0676  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h

#### Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA  
CEP: 65800-000.  
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

#### Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA  
CEP: 65700-000.  
Fone: (98) 99201-7688  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

- 13.2.5.2. **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa participante , comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa participante , comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do participante ;
- 13.2.5.3. **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo CRF/MA do domicílio ou sede do participante , comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do CRF/MA**, expedida pelo CRF/MA do domicílio ou sede do participante , comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do participante ;
- 13.2.5.4. **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 13.2.5.5. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 13.2.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE**;
- 13.2.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 13.2.8. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 13.2.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 13.2.10. Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 13.2.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

**Sede CRFMA**

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA  
CEP: 65075-270.  
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h.

**Seccional Imperatriz**

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA  
CEP: 65900-500.  
Fone: (99) 98417-0676  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h

**Seccional Balsas**

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA  
CEP: 65800-000.  
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

**Seccional Bacabal**

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA  
CEP: 65700-000.  
Fone: (98) 99201-7688  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

- 13.2.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico/Termo de Referência, no prazo determinado;
- 13.2.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local do serviço e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 13.2.14. Submeter previamente, por escrito, à **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;
- 13.2.15. Não permitir a utilização de trabalho de menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, nem a utilização de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 13.2.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
- 13.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a **CONTRATADA** houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei n.º 13.146, de 2015;
- 13.2.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.2.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto do certame, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados conforme Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 13.2.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;
- 13.2.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 13.2.22. Manter os empregados nos horários predeterminados pela **CONTRATANTE**;
- 13.2.23. Apresentar os empregados devidamente identificados;
- 13.2.24. Apresentar à **CONTRATANTE**, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no local para a execução dos serviços;

---

**Sede CRFMA**

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA  
CEP: 65075-270.  
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h.

**Seccional Imperatriz**

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA  
CEP: 65900-500.  
Fone: (99) 98417-0676  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h

**Seccional Balsas**

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA  
CEP: 65800-000.  
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

**Seccional Bacabal**

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA  
CEP: 65700-000.  
Fone: (98) 99201-7688  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

- 13.2.25. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 13.2.26. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;
- 13.2.27. Atender às solicitações da **CONTRATANTE** quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução dos serviços, conforme descrito neste Projeto Básico/Termo de Referência;
- 13.2.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da **CONTRATANTE**;
- 13.2.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a **CONTRATADA** relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 13.2.30. Manter preposto aceito pela **CONTRATANTE** nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 13.2.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da **CONTRATANTE**;
- 13.2.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- 13.2.33. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnicas referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nºs 6.496/77 e 12.378/2010);
- 13.2.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 13.2.35. **Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento**, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
- 13.2.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico/Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Sede CRFMA**

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA  
CEP: 65075-270.  
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h.

**Seccional Imperatriz**

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA  
CEP: 65900-500.  
Fone: (99) 98417-0676  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h

**Seccional Balsas**

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA  
CEP: 65800-000.  
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

**Seccional Bacabal**

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA  
CEP: 65700-000.  
Fone: (98) 99201-7688  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

- 13.2.37. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, nos seguintes termos:
- 13.2.38. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da **CONTRATANTE**, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço;
- 13.2.39. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico/Termo de Referência e demais documentos anexos;
- 13.2.40. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela **CONTRATADA**, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;
- 13.2.41. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas neste Projeto Básico/Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

## 14. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com ou por outra pessoa jurídica, desde que a nova pessoa jurídica comprove o atendimento a todos os requisitos de habilitação exigidos no certame original, sejam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração quanto à continuidade do contrato.

## 17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 17.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

---

### Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA  
CEP: 65075-270.  
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h.

### Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA  
CEP: 65900-500.  
Fone: (99) 98417-0676  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h

### Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA  
CEP: 65800-000.  
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

### Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA  
CEP: 65700-000.  
Fone: (98) 99201-7688  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

## 18. RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

**18.1.** Nos termos do art. 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**18.2.** A **CONTRATADA** nomeará preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do instrumento contratual, aditamentos ou demais instrumentos hábeis.

**18.3.** As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao ordenador requisitante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

**18.4.** O(a) gestor(a) de contrato devidamente instituído pelo Ordenador(a) de Despesas, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

**18.5.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**18.6.** O Fiscal do Contrato será nomeado através de **Portaria**, designado pelo **CONTRATANTE** que será responsável por determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Podendo para isso:

**18.6.1.** Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto à problemas que venham a ocorrer nos objetos pela **CONTRATADA**;

**18.6.2.** Examinar o objeto fornecido, a fim de constatar sua procedência e qualidade;

**18.6.3.** Atestar a(s) nota(s) fiscal(is), nos termos contratados, para efeito de pagamento.

**18.7.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

**18.8.** O representante da **CONTRATANTE** deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços de engenharia e do contrato.

**18.9.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico/Termo de Referência.

**18.10.** A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no art. 125, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

---

### Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA  
CEP: 65075-270.  
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h.

### Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA  
CEP: 65900-500.  
Fone: (99) 98417-0676  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h

### Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA  
CEP: 65800-000.  
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

### Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA  
CEP: 65700-000.  
Fone: (98) 99201-7688  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

- 18.11.** A conformidade do material, da técnica ou do equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada mediante documento apresentado pela **CONTRATADA** contendo a relação detalhada dos itens, em conformidade com o estabelecido neste Projeto Básico/Termo de Referência, com indicação das respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, padrão de qualidade e forma de utilização.
- 18.12.** O representante da **CONTRATANTE** deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto art. 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 18.13.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA**, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico/Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos arts. 155 e 156, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 18.14.** As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 18.15.** A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a **CONTRATADA**:
- 18.15.1.** Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou;
- 18.15.2.** Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 18.16.** A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 18.17.** Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à **CONTRATADA** a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 18.18.** O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da **CONTRATADA** a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 18.19.** Em hipótese alguma, será admitido que a própria **CONTRATADA** materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 18.20.** A **CONTRATADA** poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a

**Sede CRFMA**

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA  
CEP: 65075-270.  
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h.

**Seccional Imperatriz**

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA  
CEP: 65900-500.  
Fone: (99) 98417-0676  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h

**Seccional Balsas**

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA  
CEP: 65800-000.  
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

**Seccional Bacabal**

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA  
CEP: 65700-000.  
Fone: (98) 99201-7688  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

- 18.21.** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à **CONTRATADA** de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 18.22.** O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 18.23.** A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da **CONTRATADA** que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico/Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 18.24.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## 19. DO PAGAMENTO

**19.1.** Para efeito de pagamento, a empresa deverá apresentar no **Setor de Protocolo** do CRF/MA, os documentos abaixo relacionados:

**19.1.1.** Carta solicitando o Pagamento;

**19.1.2.** Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente;

**19.1.3.** Medição de acordo com as etapas;

**19.1.4.** Nota Fiscal;

**19.1.5.** Cópia do Empenho ou Número;

**19.1.6. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

**19.1.7. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa participante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva**

---

### Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA  
CEP: 65075-270.  
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h.

### Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA  
CEP: 65900-500.  
Fone: (99) 98417-0676  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h

### Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA  
CEP: 65800-000.  
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

### Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA  
CEP: 65700-000.  
Fone: (98) 99201-7688  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

**com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa participante ;

**19.1.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo CRF/MA do domicílio ou sede do participante , comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do CRF/MA**, expedida pelo CRF/MA do domicílio ou sede do participante ;

**19.1.9. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e

**19.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

**19.2.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor da **CONTRATANTE** designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira, correspondente as etapas dos serviços executados/medidos.

**19.3.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**19.3.1.** O prazo de validade;

**19.3.2.** A data da emissão;

**19.3.3.** Os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;

**19.3.4.** O período de prestação dos serviços;

**19.3.5.** O valor a pagar; e

**19.3.6.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**19.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

**19.5.** Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a **CONTRATADA**:

**19.5.1.** Não produziu os resultados acordados;

**19.5.2.** Deixou de executar as atividades Contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

**19.5.3.** Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**19.6.** Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do serviço nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal com os registrados na **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente**, sendo que no caso de efetiva regularização, serão aceitas, atestadas e encaminhadas para liquidação.

## **20. DAS SANÇÕES**

**20.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

**20.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**20.1.2.** Ensejar o retardamento do serviço do objeto;

**20.1.3.** Fraudar na execução do contrato;

**20.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**20.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**20.1.6.** A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**20.1.6.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;

**20.1.6.2.** Multa compensatória de **1% (um por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução total ou parcial, sendo, nesta última hipótese, calculada proporcionalmente à parcela inadimplida;

**20.1.6.3.** Multa moratória sobre o valor da parcela inadimplida de **0,5% (meio por cento)** ao dia para atraso injustificado de até 15 (quinze) dias corridos, e, superado esse prazo, a partir do 16º (décimo sexto) dia, de **1% (um por cento)** ao dia, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, aplicada em acréscimo à multa incidente no período anterior;

**20.1.6.4.** Moratória de 0,6% (zero vírgula seis por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 18% (dezoito por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

**20.1.6.5.** Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo máximo de **03 (três) anos**;

---

### **Sede CRFMA**

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA  
CEP: 65075-270.  
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h.

### **Seccional Imperatriz**

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA  
CEP: 65900-500.  
Fone: (99) 98417-0676  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h

### **Seccional Balsas**

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA  
CEP: 65800-000.  
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

### **Seccional Bacabal**

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA  
CEP: 65700-000.  
Fone: (98) 99201-7688  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

**20.1.6.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos causados.

**20.2.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

**20.2.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**20.2.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

**20.2.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticado;

**20.2.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

20.2.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

20.2.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

20.2.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.2.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

20.2.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**20.2.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

## **21. DO REAJUSTE**

**21.1.** Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado (26/03/2026).

**21.2.** Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil (INCC/FGV), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, pela seguinte fórmula.

$$R = \frac{(I_i - I_o)}{I_o} x V$$

Onde:

---

### **Sede CRFMA**

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA  
CEP: 65075-270.  
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h.

### **Seccional Imperatriz**

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA  
CEP: 65900-500.  
Fone: (99) 98417-0676  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h

### **Seccional Balsas**

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA  
CEP: 65800-000.  
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

### **Seccional Bacabal**

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA  
CEP: 65700-000.  
Fone: (98) 99201-7688  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

$I_0$  = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada do mês-base/data-base do orçamento constante do Edital e seus anexos;

$I_i$  = Índice de preços verificado no mês de execução da parcela do serviço ou, no caso de abranger dois ou mais meses, a média ponderada dos respectivos índices, calculada considerando-se os dias corridos;

R = Valor do reajustamento;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado.

**21.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**21.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**21.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**21.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**21.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo firmado entre as partes.

**21.8.** O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

**21.9.** Condições para aplicação do Reajuste:

**21.9.1.** Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos em consequência de suas variações.

**21.9.2.** Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços em relação ao previsto no cronograma físico-financeiro, que decorram exclusivamente da responsabilidade ou iniciativa da **CONTRATADA**, o reajuste obedecerá às condições seguintes:

**I.** Não será aplicado reajuste sobre as parcelas dos serviços que estiverem em atraso em relação à data prevista para a concessão/aplicação do reajuste, observado o previsto no cronograma físico-financeiro. Para o restante será concedido o reajustamento previsto;

**II.** Quando houver antecipação dos serviços em relação ao cronograma físico-financeiro, o reajuste será aplicado somente sobre o saldo remanescente a ser executado.

**21.10.** O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação

**Sede CRFMA**

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA  
CEP: 65075-270.  
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h.

**Seccional Imperatriz**

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA  
CEP: 65900-500.  
Fone: (99) 98417-0676  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h

**Seccional Balsas**

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA  
CEP: 65800-000.  
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

**Seccional Bacabal**

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA  
CEP: 65700-000.  
Fone: (98) 99201-7688  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## 22. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

22.1. Na interpretação deste contrato será aplicado a Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## 23. DA PUBLICAÇÃO

23.1. O(s) contrato(s) decorrente(s) desse(s) processo será(ão) publicado(s) no Portal Nacional de Compras (PNCP), em conformidade com o art. 94, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, às expensas da **CONTRATANTE**.

## 24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Outras condições específicas:

24.1.1. Para efeito das presentes especificações, o termo **CONTRATADA** define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicada o serviço, o termo **FISCALIZAÇÃO** define o fiscal ou equipe que representa o CRF/MA, perante a **CONTRATADA** e a quem este último deverá se reportar e o termo **CONTRATANTE** define o **CRF/MA**;

24.1.2. Antes de apresentar sua proposta, a participante deverá analisar todos os documentos do Edital, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

## 25. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO E DA PROPOSTA

25.1. Não será exigida dos participante s a prestação de **garantia de proposta**, nos termos do art. 58, da Lei nº 14.133/2021.

## 26. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

26.1. A **CONTRATADA** deverá adotar, como prática de sustentabilidade na execução do objeto a previsão da destinação ambiental adequada dos materiais usados ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257 de 30/07/1999.

Declaro, que sou responsável pela elaboração das planilhas orçamentárias a que se refere o art. 18 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como da sua compatibilidade com o presente Projeto Básico/Termo de Referência, sendo estas atuais e adequadas.

Estou de acordo e declaro que sou responsável pelas informações de natureza técnica contidas neste Termo de Referência.

São Luís- MA, 10 de abril de 2026.

### Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA  
CEP: 65075-270.  
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h.

### Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA  
CEP: 65900-500.  
Fone: (99) 98417-0676  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h

### Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA  
CEP: 65800-000.  
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

### Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA  
CEP: 65700-000.  
Fone: (98) 99201-7688  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

---

Rosália dos Santos Rodrigues  
**Assessora da Diretoria**

**Vistos os autos, no uso de minhas atribuições, aprovo o  
presente Termo de Referência.**

---

Hiran Reis Sousa  
**Presidente - CRF/MA**

---

**Sede CRFMA**

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA  
CEP: 65075-270.  
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h.

**Seccional Imperatriz**

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA  
CEP: 65900-500.  
Fone: (99) 98417-0676  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h

**Seccional Balsas**

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA  
CEP: 65800-000.  
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

**Seccional Bacabal**

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA  
CEP: 65700-000.  
Fone: (98) 99201-7688  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº xxx/2026**  
Processo Administrativo nº 50422/2026

*CONTRATO Nº xxx/2026, QUE FAZEM ENTRE SI  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA, POR  
INTERMÉDIO DO DIRETOR PRESIDENTE, E A  
EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxx.*

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.296.024/0001-16, com sede na Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco, São Luís - MA, CEP: 65075-270, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado Sr. Hiran Reis Sousa, Diretor-Presidente do CRF-MA, e do outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxxx, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº xxxxxxxxx e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº xxxxx/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de serviços de manutenção predial, sob demanda, a serem realizados no âmbito do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA.
- 1.2. Dimensionamento do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Contratação Direta;
- 1.3.3. A Proposta da CONTRATADA;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4. O valor total da presente contratação é de R\$ xxxx (xxxxxxxxxx)
- 1.5. Todos os custos não inseridos na planilha de serviços, como locomoção de pessoal, frete, envio de equipamentos, ferramentas, epis, dentre outros, são de responsabilidade inteira da CONTRATADA.

**1.6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 1.6.1. A execução do objeto será realizada na forma disposta no Termo de Referência, anexo obrigatório a este instrumento.

**2. DA VIGÊNCIA**

- 2.1. A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

**3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 3.1. Todas as obrigações da Contratada estão dispostas no Termo de Referência, anexo obrigatório a este instrumento.

**Sede CRFMA**

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA  
CEP: 65075-270.  
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h.

**Seccional Imperatriz**

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro.  
Imperatriz - MA  
CEP: 65900-500.  
Fone: (99) 98417-0676  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h

**Seccional Balsas**

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA  
CEP: 65800-000.  
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

**Seccional Bacabal**

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA  
CEP: 65700-000.  
Fone: (98) 99201-7688  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Todas as obrigações da Contratada estão dispostas no Termo de Referência, anexo obrigatório a este instrumento.

#### 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, disposições do Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. As comunicações entre o CRF/MA e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3. O CRF/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.6. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

5.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

5.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

#### 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

##### Do recebimento

6.1. Deverá a CONTRATADA enviar a nota fiscal eletrônica e certidões fiscais e trabalhistas para o endereço de e-mail indicado pelo Fiscal do Contrato, restrito aos serviços executados.

6.2. Os serviços serão recebidos pelo Gestor do Contrato, após ateste.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, preferencialmente encaminhada pela CONTRATADA, ou constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

---

##### Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA  
CEP: 65075-270.  
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h.

##### Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA  
CEP: 65900-500.  
Fone: (99) 98417-0676  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h

##### Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA  
CEP: 65800-000.  
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

##### Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA  
CEP: 65700-000.  
Fone: (98) 99201-7688  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

### Prazo para pagamento

6.7. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;  
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela a ser paga.  
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \left( \frac{6}{100} \right) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

### Forma de pagamento

6.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

6.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

## 7. DO REAJUSTE

7.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado (26/03/2026).

7.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil (INCC/FGV), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, pela seguinte fórmula.

$$R = ((I_i - I_o)) / I_o \times V$$

Onde:

$I_o$  = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada do mês-base/database do orçamento constante do Edital e seus anexos;

$I_i$  = Índice de preços verificado no mês de execução da parcela do serviço ou, no caso de abranger dois ou mais meses, a média ponderada dos respectivos índices, calculada considerando-se os dias corridos;

R = Valor do reajustamento;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo firmado entre as partes.

7.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

7.9. Condições para aplicação do Reajuste:

7.9.1. Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos em consequência de suas variações.

7.9.2. Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços em relação ao previsto no cronograma físico-financeiro, que decorram exclusivamente da responsabilidade ou iniciativa da CONTRATADA, o reajuste obedecerá às condições seguintes:

7.9.2.1. Não será aplicado reajuste sobre as parcelas dos serviços que estiverem em atraso em relação à data prevista para a concessão/aplicação do reajuste, observado o previsto no cronograma físico-financeiro. Para o restante será concedido o reajustamento previsto;

7.9.2.2. Quando houver antecipação dos serviços em relação ao cronograma físico-financeiro, o reajuste será aplicado somente sobre o saldo remanescente a ser executado.

7.9.2.3. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## 8. DAS SANÇÕES

8.1. As Sanções são aquelas dispostas no Termo de Referência, anexo obrigatório a este instrumento.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXX

## 10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA  
CEP: 65075-270.  
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h.

### Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA  
CEP: 65900-500.  
Fone: (99) 98417-0676  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h

### Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 – Galeria Scarton, Sala 02 – Térreo. Balsas – MA  
CEP: 65800-000.  
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

### Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal – MA  
CEP: 65700-000.  
Fone: (98) 99201-7688  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

## 12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

## 13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Luís para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

São Luís – MA, xx de xxxx de 2026.

---

**CONTRATANTE**  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA**  
Hiran Reis Sousa  
Presidente

---

**CONTRATADA**  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
CNPJ Nº XXXXXX  
Representante Legal

### Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA  
CEP: 65075-270.  
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h.

### Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA  
CEP: 65900-500.  
Fone: (99) 98417-0676  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h

### Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA  
CEP: 65800-000.  
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

### Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA  
CEP: 65700-000.  
Fone: (98) 99201-7688  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

## ANEXO III PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS



---

**Sede CRFMA**

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA  
CEP: 65075-270.  
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h.

**Seccional Imperatriz**

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA  
CEP: 65900-500.  
Fone: (99) 98417-0676  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 17h

**Seccional Balsas**

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA  
CEP: 65800-000.  
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

**Seccional Bacabal**

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA  
CEP: 65700-000.  
Fone: (98) 99201-7688  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h



## RESUMO DO ORÇAMENTO

<b>OBRA:</b>	Reparo e Manutenção da Sede do Conselho Regional de Farmácia - MA	<b>DATA :</b> 13/04/2026		<b>BDI :</b> 25,00%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	Reparo e Manutenção da Sede do Conselho Regional de Farmácia - MA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	SÃO LUIS-MA	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
<b>CLIENTE:</b>	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF MA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			R\$ 15.279,15	11,78
2	SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$ 1.976,99	1,52
3	MOVIMENTO DE TERRA, CARGA E TRANSPORTE			R\$ 760,08	0,59
4	DEMOLIÇÃO E RETIRADA			R\$ 5.298,71	4,09
5	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS			R\$ 3.754,80	2,90
6	COBERTURA			R\$ 13.806,00	10,65
7	IMPERMEABILIZAÇÃO			R\$ 14.382,40	11,09
8	SISTEMA DE INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS			R\$ 8.242,68	6,36
9	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			R\$ 10.580,10	8,16
10	REVESTIMENTO PARA PAREDES E PISOS			R\$ 16.630,68	12,83
11	FORROS			R\$ 12.634,20	9,74
12	PINTURAS E TEXTURAS			R\$ 21.459,00	16,55
13	LIMPEZA DA OBRA			R\$ 4.865,00	3,75
			VALOR BDI TOTAL:	R\$ 25.936,06	100,00
			VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 103.733,73	
			VALOR TOTAL:	R\$ 129.669,79	

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

<b>OBRA:</b>	Reparo e Manutenção da Sede do Conselho Regional de Farmácia - MA	<b>DATA :</b>	13/04/2026	<b>BDI :</b>	25,00%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	Reparo e Manutenção da Sede do Conselho Regional de Farmácia - MA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	SÃO LUIS-MA	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
<b>CLIENTE:</b>	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF MA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>							<b>R\$ 12.223,85</b>	<b>R\$ 15.279,15</b>
1.1	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	240,00	R\$ 36,29	R\$ 45,39	R\$ 8.709,60	R\$ 10.886,40
1.2	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	25,00	R\$ 140,67	R\$ 175,71	R\$ 3.514,25	R\$ 4.392,75
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>R\$ 1.981,99</b>	<b>R\$ 1.976,99</b>
2.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA N° 22", ADESIVADA DE 2,4 X 1,2" M (SE POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	3,00	R\$ 432,00	R\$ 540,00	R\$ 1.296,00	R\$ 1.620,00
2.2	COMP.001	TAXAS E EMOLUMENTOS	Composições Próprias	UND	1,00	R\$ 285,59	R\$ 356,99	R\$ 285,59	R\$ 356,99
<b>3</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA, CARGA E TRANSPORTE</b>							<b>R\$ 608,07</b>	<b>R\$ 760,96</b>
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA AF_09/2024	SINAPI	M3	6,00	R\$ 87,87	R\$ 109,96	R\$ 527,82	R\$ 659,76
3.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	SINAPI	M3	3,00	R\$ 26,76	R\$ 33,44	R\$ 80,26	R\$ 100,32
<b>4</b>	<b>DEMOLIÇÃO E RETIRADA</b>							<b>R\$ 4.240,81</b>	<b>R\$ 5.298,71</b>
4.1	97831	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_09/2023	SINAPI	M2	44,50	R\$ 11,82	R\$ 14,78	R\$ 525,99	R\$ 657,71
4.2	97833	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_09/2023	SINAPI	M2	50,84	R\$ 23,81	R\$ 29,51	R\$ 1.180,56	R\$ 1.475,56
4.3	97860	DEMOLIÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_09/2023	SINAPI	UN	14,00	R\$ 0,68	R\$ 0,85	R\$ 9,52	R\$ 11,90
4.4	S1047923	Remoção de cabos elétricos, com seção de até 2,5 mm², de forma manual, sem reaproveitamento af_09/2023	ORSE	m	1.000,00	R\$ 0,41	R\$ 0,51	R\$ 410,00	R\$ 510,00
4.5	S07218	Remoção de impermeabilização com manta asfáltica	ORSE	m2	80,00	R\$ 7,48	R\$ 9,39	R\$ 599,40	R\$ 749,00
4.6	5705	CAMINHÃO TOCO, PI TRANSPORTE RESÍDUOS DE OBRA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MANUTENÇÃO AF_06/2014	SINAPI	H	40,00	R\$ 37,81	R\$ 47,39	R\$ 1.516,40	R\$ 1.895,60
<b>5</b>	<b>ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS</b>							<b>R\$ 3.003,80</b>	<b>R\$ 3.754,80</b>
5.1	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19 CM (ESPESSURA 1,1 CM, BLOCO DEBATO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2022	SINAPI	M2	20,00	R\$ 150,19	R\$ 187,74	R\$ 3.003,80	R\$ 3.754,80
<b>6</b>	<b>COBERTURA</b>							<b>R\$ 11.044,00</b>	<b>R\$ 13.806,00</b>
6.1	COMP.02	REVISÃO DE COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, INCLUINDO GESTELHAMENTO, RETELHAMENTO, TRANSPORTE VERTICAL E REAPROVEITAMENTO DE 90% DAS TELHAS	Composições Próprias	M2	200,00	R\$ 55,22	R\$ 69,03	R\$ 11.044,00	R\$ 13.806,00
<b>7</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>							<b>R\$ 11.505,60</b>	<b>R\$ 14.382,40</b>
7.1	S10020	Impermeabilização c/ manta asfáltica 4mm, estruturada com não-tecido de políester, inclusive aplicação de 1 demão de base, exceto aplicação mecânica	ORSE	m2	80,00	R\$ 143,82	R\$ 179,78	R\$ 11.505,60	R\$ 14.382,40
<b>8</b>	<b>SISTEMA DE INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS</b>							<b>R\$ 6.992,99</b>	<b>R\$ 8.242,86</b>
8.1	89402	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2022	SINAPI	M	300,00	R\$ 12,50	R\$ 15,63	R\$ 3.750,00	R\$ 4.689,00
8.2	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	SINAPI	M	10,84	R\$ 20,99	R\$ 26,14	R\$ 209,39	R\$ 261,89
8.3	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2022	SINAPI	UN	5,00	R\$ 9,44	R\$ 11,80	R\$ 47,20	R\$ 59,00
8.4	89395	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2022	SINAPI	UN	3,00	R\$ 13,01	R\$ 16,26	R\$ 39,03	R\$ 48,78
8.5	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M AF_12/2022	SINAPI	UN	1,89	R\$ 202,46	R\$ 253,14	R\$ 202,46	R\$ 253,14
8.6	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 507,58	R\$ 634,48	R\$ 507,58	R\$ 634,48
8.7	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO D'ÁGUA PLUVIAL AF_08/2022	SINAPI	UN	3,00	R\$ 109,16	R\$ 136,45	R\$ 327,48	R\$ 409,35
8.8	89495	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL AF_08/2022	SINAPI	UN	3,00	R\$ 19,89	R\$ 24,83	R\$ 59,58	R\$ 74,49
8.9	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 12,61	R\$ 15,76	R\$ 25,22	R\$ 31,52
8.10	86888	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2026	SINAPI	UN	2,00	R\$ 547,47	R\$ 684,34	R\$ 1.094,94	R\$ 1.368,68
8.11	89906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2022	SINAPI	UN	3,00	R\$ 110,09	R\$ 137,59	R\$ 330,15	R\$ 412,68
<b>9</b>	<b>SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							<b>R\$ 8.483,84</b>	<b>R\$ 10.580,10</b>
9.1	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2022	SINAPI	M	20,00	R\$ 17,89	R\$ 22,39	R\$ 357,80	R\$ 447,00
9.2	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2022	SINAPI	M	100,00	R\$ 4,20	R\$ 5,25	R\$ 420,00	R\$ 525,00
9.3	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2022	SINAPI	M	100,00	R\$ 5,02	R\$ 6,28	R\$ 502,00	R\$ 628,00
9.4	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2022	SINAPI	M	100,00	R\$ 5,66	R\$ 7,10	R\$ 566,00	R\$ 710,00
9.5	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2022	SINAPI	M	50,00	R\$ 10,99	R\$ 13,74	R\$ 549,50	R\$ 687,00
9.6	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_07/2025	SINAPI	UN	3,00	R\$ 10,66	R\$ 13,36	R\$ 32,07	R\$ 40,08
9.7	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_07/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 387,81	R\$ 484,84	R\$ 387,81	R\$ 484,84
9.8	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 78,55	R\$ 98,19	R\$ 157,10	R\$ 196,38
9.9	91971	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2022	SINAPI	UN	15,00	R\$ 86,21	R\$ 107,79	R\$ 1.293,15	R\$ 1.616,40
9.10	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 3P+T 20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2022	SINAPI	UN	15,00	R\$ 59,00	R\$ 73,75	R\$ 885,00	R\$ 1.106,25
9.11	S12971	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev 01_11/2021	ORSE	un	25,00	R\$ 79,77	R\$ 99,71	R\$ 1.994,25	R\$ 2.492,75
9.12	S00561	Luminária caixa sobrepor p/amp fluorescente 2x40w ou LED 18 a 20W, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas. Rev 03_06/2024	ORSE	un	10,00	R\$ 131,71	R\$ 164,64	R\$ 1.317,10	R\$ 1.646,40
<b>10</b>	<b>REVESTIMENTO PARA PAREDES E PISOS</b>							<b>R\$ 13.303,91</b>	<b>R\$ 16.630,68</b>
10.1	87528	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M² E = 17,5MM COM TALISCAS AF_03/2022	SINAPI	M2	108,50	R\$ 47,29	R\$ 59,09	R\$ 5.127,71	R\$ 6.410,18
10.2	94992	EXECUÇÃO DE PASSADO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EA OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM ARMADO AF_08/2022	SINAPI	M2	30,00	R\$ 84,64	R\$ 105,80	R\$ 2.539,20	R\$ 3.174,00
10.3	104605	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA E BURGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² AF_02/2023_P	SINAPI	M2	50,00	R\$ 112,74	R\$ 140,93	R\$ 5.637,00	R\$ 7.046,50
<b>11</b>	<b>FORROS</b>							<b>R\$ 10.107,00</b>	<b>R\$ 12.634,20</b>
11.1	S01954	Forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, inclusive madeiramento com ripões 3,5cm x 5,5cm, instalado	ORSE	m2	90,00	R\$ 112,30	R\$ 140,38	R\$ 10.107,00	R\$ 12.634,20
<b>12</b>	<b>PINTURAS E TEXTURAS</b>							<b>R\$ 17.166,00</b>	<b>R\$ 21.499,00</b>
12.1	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS AF_03/2024	SINAPI	M2	300,00	R\$ 18,01	R\$ 22,51	R\$ 5.403,00	R\$ 6.753,00
12.2	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS DUAS CORES AF_03/2024	SINAPI	M2	100,00	R\$ 30,61	R\$ 38,26	R\$ 3.061,00	R\$ 3.826,00
12.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_04/2023	SINAPI	M2	500,00	R\$ 15,22	R\$ 19,03	R\$ 7.610,00	R\$ 9.515,00
12.4	102203	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO, AF_01/2021	SINAPI	M2	100,00	R\$ 10,92	R\$ 13,65	R\$ 1.092,00	R\$ 1.365,00
<b>13</b>	<b>LIMPEZA DA OBRA</b>							<b>R\$ 3.892,90</b>	<b>R\$ 4.865,00</b>
13.1	COMP+003	LIMPEZA FINAL DE OBRA	Composições Próprias	M2	250,00	R\$ 15,57	R\$ 19,46	R\$ 3.892,90	R\$ 4.865,00
								<b>VALOR BDI TOTAL</b>	<b>R\$ 25.936,06</b>
								<b>VALOR ORÇAMENTO</b>	<b>R\$ 103.733,75</b>
								<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 129.669,79</b>

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	<b>OBRA:</b>	Reparo e Manutenção da Sede do Conselho Regional de Farmácia - MA	<b>DATA:</b> 13/04/2026		<b>BDI:</b> 25,00%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	Reparo e Manutenção da Sede do Conselho Regional de Farmácia - MA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>LOCAL:</b>	SÃO LUÍS-MA	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
	<b>CLIENTE:</b>	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF MA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

### 1.1. 90776 ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043487	EPI - FAMÍLIA ENCARGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,14	R\$ 1,14
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043463	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,12	R\$ 0,12
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
<b>TOTAL Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 5,44</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004083	ENCARGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 30,21	R\$ 30,21
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 30,21</b>
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95401	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,64	R\$ 0,64
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 0,64</b>
<b>VALOR:</b>						<b>36,29</b>

### 1.2. 90777 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043486	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82	R\$ 0,82
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043462	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,02	R\$ 0,02
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
<b>TOTAL Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 4,51</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 134,09	R\$ 134,09
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 134,09</b>
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95402	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,97	R\$ 1,97
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 1,97</b>
<b>VALOR:</b>						<b>140,57</b>

### 2.1. 00004813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA \*N. 22\*, ADESIVADA, DE \*2,4 X 1,2\* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 432,00	R\$ 432,00
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 432,00</b>
<b>VALOR:</b>						<b>432,00</b>

### 2.2. COMP.001 TAXAS E EMULUMENTOS (UND)

Taxas		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-568746	taxa art de execução	Composições	und	1,00000000	R\$ 285,59	R\$ 285,59
<b>TOTAL Taxas:</b>						<b>R\$ 285,59</b>
<b>VALOR:</b>						<b>285,59</b>

### 3.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF\_09/2024 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95576670	R\$ 22,24	R\$ 87,97
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 87,97</b>
<b>VALOR:</b>						<b>87,97</b>

### 3.2. 93382 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF\_08/2023 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 73,97	R\$ 0,04
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 354,71	R\$ 1,91
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,19620000	R\$ 37,27	R\$ 7,31
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 9,26

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78660000	R\$ 22,24	R\$ 17,49
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 17,49
					VALOR:	26,75

#### 4.1. 97631 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023(M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11510000	R\$ 27,96	R\$ 3,21
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38720000	R\$ 22,24	R\$ 8,61
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 11,82
					VALOR:	11,82

#### 4.2. 97633 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023(M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23010000	R\$ 27,82	R\$ 6,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77400000	R\$ 22,24	R\$ 17,21
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 23,61
					VALOR:	23,61

#### 4.3. 97660 REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023(UN)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00760000	R\$ 28,51	R\$ 0,21
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02150000	R\$ 22,24	R\$ 0,47
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,68
					VALOR:	0,68

#### 4.4. S104792S Remoção de cabos elétricos, com seção de até 2,5 mm², de forma manual, sem reaproveitamento. af\_09/2023(m)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88264S	Eletricista com encargos complementares	ORSE	h	0,00450000	R\$ 28,25	R\$ 0,12
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,01280000	R\$ 22,83	R\$ 0,29
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,41
					VALOR:	0,41

#### 4.5. S07218 Remoção de impermeabilização com manta asfáltica (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,10000000	R\$ 3,86	R\$ 0,38
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,26000000	R\$ 3,96	R\$ 1,02
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 1,40
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,10000000	R\$ 20,45	R\$ 2,04
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,26000000	R\$ 15,59	R\$ 4,05
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 6,09
					VALOR:	7,48

#### 4.6. 5705 CAMINHÃO TOCO, P/ TRANSPORTE RESIDUOS DE OBRA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MANUTENÇÃO. AF\_06/2014(H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	R\$ 555.081,06	R\$ 35,69
00037731	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00006900	R\$ 32.227,10	R\$ 2,22
					TOTAL Equipamento:	R\$ 37,91
					VALOR:	37,91

#### 5.1. 103334 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF\_12/2021 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

00007267	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	56,62000000	R\$ 0,76	R\$ 43,03
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,01930000	R\$ 41,93	R\$ 0,80
00034547	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	SINAPI	M	0,80500000	R\$ 3,32	R\$ 2,67
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 46,50</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,32000000	R\$ 27,96	R\$ 64,86
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,16000000	R\$ 22,24	R\$ 25,79
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 90,65</b>

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01830000	R\$ 712,57	R\$ 13,04
					<b>TOTAL Serviço:</b>	<b>R\$ 13,04</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>150,19</b>

**6.1. COMP.02 REVISÃO DE COBERTURA COM TELHA CERÂMICA, TIPO COLONIAL, INCLUINDO DESTELHAMENTO, RETELHAMENTO, TRANSPORTE VERTICAL E REAPROVEITAMENTO DE 90% DAS TELHAS (M2)**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,10000000	R\$ 27,96	R\$ 30,76
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,10000000	R\$ 22,24	R\$ 24,46
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 55,22</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>55,22</b>

**7.1. S10020 Impermeabilização c/ manta asfáltica 4mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, exceto proteção mecânica(m2)**

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10576	Encargos Complementares - Ajudante Pratico	ORSE	h	0,45000000	R\$ 3,96	R\$ 1,78
S10601	Encargos Complementares - Impermeabilizador	ORSE	h	0,45000000	R\$ 3,96	R\$ 1,73
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,96	R\$ 1,18
					<b>TOTAL Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 4,69</b>

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10452	Emulprimer, tinta primaria betuminosa em suspensão aquosa, utilizada como pintura basica de imprimação	ORSE	kg	0,60000000	R\$ 11,85	R\$ 7,11
I04015S	Manta asfaltica elastomerica em poliester 4 mm, tipo iii, classe b, acabamento pp (nbr 9952)	ORSE	m2	1,10000000	R\$ 92,81	R\$ 102,09
I00511S	Primer para manta asfaltica a base de asfalto modificado diluido em solvente, aplicacao a frio	ORSE	l	0,50000000	R\$ 17,83	R\$ 8,91
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 118,11</b>

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10454	Ajudante-pratico/Meio-Oficial	ORSE	h	0,45000000	R\$ 15,88	R\$ 7,14
I12873S	Impermeabilizador (horista)	ORSE	h	0,45000000	R\$ 20,45	R\$ 9,20
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 15,59	R\$ 4,67
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 21,01</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>143,82</b>

**8.1. 89402 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2022 (M)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03700000	R\$ 2,55	R\$ 0,09
00009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,04930000	R\$ 4,24	R\$ 4,44
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 4,53</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15860000	R\$ 22,78	R\$ 3,61
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15860000	R\$ 27,50	R\$ 4,36
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 7,97</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>12,50</b>

**8.2. 89711 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_08/2022 (M)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01630000	R\$ 2,55	R\$ 0,04
00009835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	R\$ 5,85	R\$ 6,17
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 6,21</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29300000	R\$ 22,78	R\$ 6,67
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29300000	R\$ 27,50	R\$ 8,05
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 14,72</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>20,93</b>

8.3. 89362 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00710000	R\$ 61,55	R\$ 0,43
00003529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 0,74	R\$ 0,74
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03380000	R\$ 2,55	R\$ 0,08
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00800000	R\$ 69,74	R\$ 0,55
					TOTAL Material:	R\$ 1,80
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15200000	R\$ 22,78	R\$ 3,46
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15200000	R\$ 27,50	R\$ 4,18
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 7,64
					VALOR:	9,44

8.4. 89395 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,01060000	R\$ 61,55	R\$ 0,65
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,05070000	R\$ 2,55	R\$ 0,12
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01200000	R\$ 69,74	R\$ 0,83
00007139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,23	R\$ 1,23
					TOTAL Material:	R\$ 2,83
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20260000	R\$ 22,78	R\$ 4,61
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20260000	R\$ 27,50	R\$ 5,57
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 10,18
					VALOR:	13,01

8.5. 98102 CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020 (UN)						
Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,03150000	R\$ 59,58	R\$ 1,87
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01550000	R\$ 153,13	R\$ 2,37
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 4,24
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011881	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 190,62	R\$ 190,62
					TOTAL Material:	R\$ 190,62
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04150000	R\$ 27,96	R\$ 1,16
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03260000	R\$ 22,24	R\$ 0,72
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1,88
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	SINAPI	M3	0,01920000	R\$ 299,46	R\$ 5,74
					TOTAL Serviço:	R\$ 5,74
					VALOR:	202,48

8.6. 102607 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 (UN)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00034636	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 500,00	R\$ 500,00
					TOTAL Material:	R\$ 500,00
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15100000	R\$ 22,78	R\$ 3,43
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15100000	R\$ 27,50	R\$ 4,15
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 7,58
					VALOR:	507,58

8.7. 89491 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022 (UN)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,06680000	R\$ 61,55	R\$ 4,11

0000298	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 3,52	R\$ 3,52
00011714	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X *185* X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 76,57	R\$ 76,57
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01040000	R\$ 2,55	R\$ 0,02
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,03000000	R\$ 29,40	R\$ 0,76
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,10400000	R\$ 69,74	R\$ 7,25
TOTAL Material:						R\$ 92,23
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33700000	R\$ 22,78	R\$ 7,67
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33700000	R\$ 27,50	R\$ 9,26
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 16,93
VALOR:						109,16

<b>8.8. 89495 RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022 (UN)</b>						
<b>Material</b>						
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00490000	R\$ 61,55	R\$ 0,30
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01300000	R\$ 2,55	R\$ 0,03
00011741	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 13,40	R\$ 13,40
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00750000	R\$ 69,74	R\$ 0,52
TOTAL Material:						R\$ 14,28
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11190000	R\$ 22,78	R\$ 2,54
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11190000	R\$ 27,50	R\$ 3,07
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,61
VALOR:						19,86

<b>8.9. 86883 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020(UN)</b>						
<b>Material</b>						
00044945	SIFAO / TUBO SIFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLS, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,60	R\$ 9,60
TOTAL Material:						R\$ 9,60
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08385240	R\$ 27,50	R\$ 2,30
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03218580	R\$ 22,24	R\$ 0,71
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,01
VALOR:						12,61

<b>8.10. 86888 BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 (UN)</b>						
<b>Material</b>						
00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 12,86	R\$ 12,86
00010422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 454,79	R\$ 454,79
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 20,26	R\$ 40,52
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,02203500	R\$ 122,43	R\$ 2,69
TOTAL Material:						R\$ 510,86
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,86248200	R\$ 27,50	R\$ 23,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,58025950	R\$ 22,24	R\$ 12,90
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 36,61
VALOR:						547,47

<b>8.11. 86906 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 (UN)</b>						
<b>Material</b>						
00013415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 106,71	R\$ 106,71
TOTAL Material:						R\$ 106,71
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09283660	R\$ 27,50	R\$ 2,55
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03563430	R\$ 22,24	R\$ 0,79
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,34
VALOR:						110,05

9.1. 91831 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	SINAPI	M	1,10000000	R\$ 2,71	R\$ 2,98
TOTAL Material:						R\$ 2,98
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000000	R\$ 23,71	R\$ 1,89
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000000	R\$ 28,51	R\$ 2,28
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,17
Serviço						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 10,73	R\$ 10,73
TOTAL Serviço:						R\$ 10,73
VALOR:						17,88

9.2. 91925 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023(M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000993	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 2,38	R\$ 2,95
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 6,49	R\$ 0,06
TOTAL Material:						R\$ 3,01
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02300000	R\$ 23,71	R\$ 0,54
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02300000	R\$ 28,51	R\$ 0,65
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,19
VALOR:						4,20

9.3. 91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023(M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 2,79	R\$ 3,46
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 6,49	R\$ 0,06
TOTAL Material:						R\$ 3,52
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R\$ 23,71	R\$ 0,68
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R\$ 28,51	R\$ 0,82
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,50
VALOR:						5,02

9.4. 91927 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023(M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 3,32	R\$ 4,12
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 6,49	R\$ 0,06
TOTAL Material:						R\$ 4,18
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R\$ 23,71	R\$ 0,68
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R\$ 28,51	R\$ 0,82
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,50
VALOR:						5,68

9.5. 91930 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023(M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 6,66	R\$ 8,28
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 6,49	R\$ 0,06
TOTAL Material:						R\$ 8,34
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05100000	R\$ 23,71	R\$ 1,20
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05100000	R\$ 28,51	R\$ 1,45
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,65

VALOR:	10,99
--------	-------

9.6. 93653 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 7,70	R\$ 7,70
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,15	R\$ 1,15
TOTAL Material:						R\$ 8,85
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03542800	R\$ 23,71	R\$ 0,83
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03542800	R\$ 28,51	R\$ 1,01
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,84
VALOR:						10,69

9.7. 101875 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013393	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 302,14	R\$ 302,14
TOTAL Material:						R\$ 302,14
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,45140000	R\$ 23,71	R\$ 34,41
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,45140000	R\$ 28,51	R\$ 41,37
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 75,78
Serviço						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01170000	R\$ 851,17	R\$ 9,95
TOTAL Serviço:						R\$ 9,95
VALOR:						387,87

9.8. 91969 INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91968	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 67,81	R\$ 67,81
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,74	R\$ 10,74
TOTAL Serviço:						R\$ 78,55
VALOR:						78,55

9.9. 91971 INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91970	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 70,68	R\$ 70,68
91950	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 4" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 15,53	R\$ 15,53
TOTAL Serviço:						R\$ 86,21
VALOR:						86,21

9.10. 92005 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,74	R\$ 10,74
92003	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 48,26	R\$ 48,26
TOTAL Serviço:						R\$ 59,00
VALOR:						59,00

9.11. S12971 Luminária Pannel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev 01_11/2021 (un)						
Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,81	R\$ 3,81
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,96	R\$ 3,96
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,77
Material						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I13685	Luminária Pannel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 35,96	R\$ 35,96
TOTAL Material:						R\$ 35,96
Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 20,45	R\$ 20,45

I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 15,59	R\$ 15,59
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 36,04</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>79,77</b>

**9.12. S00561 Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w ou LED 18 à 20W, completa, incl.reator eletrônico e lampadas. Rev 03\_06/2024(un)**

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,81	R\$ 3,81
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,96	R\$ 3,96
					<b>TOTAL Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 7,77</b>

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I39387S	Lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13	ORSE	un	2,00000000	R\$ 7,65	R\$ 15,30
I01345	Luminária (calha) p/ lampada fluorescente 2 x 40w/tubular LED 18w a 20w	ORSE	un	1,00000000	R\$ 44,95	R\$ 44,95
I01913	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fluorescente 2 x 40w	ORSE	un	1,00000000	R\$ 23,65	R\$ 23,65
I02052	Suporte (receptáculo) p/ lâmpada fluorescente	ORSE	un	4,00000000	R\$ 1,00	R\$ 4,00
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 87,90</b>

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 20,45	R\$ 20,45
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 15,59	R\$ 15,59
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 36,04</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>131,71</b>

**10.1. 87528 EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF\_03/2024 (M2)**

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,55140000	R\$ 27,96	R\$ 15,41
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27570000	R\$ 22,24	R\$ 6,13
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 21,54</b>

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03040000	R\$ 846,16	R\$ 25,72
					<b>TOTAL Serviço:</b>	<b>R\$ 25,72</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>47,26</b>

**10.2. 94992 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF\_08/2022 (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00005068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,02400000	R\$ 19,84	R\$ 0,47
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,45000000	R\$ 4,22	R\$ 1,89
00007156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	1,08160000	R\$ 23,76	R\$ 25,69
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 28,05</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09760000	R\$ 27,31	R\$ 2,66
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14830000	R\$ 27,96	R\$ 4,14
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24590000	R\$ 22,24	R\$ 5,46
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 12,26</b>

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,07390000	R\$ 599,90	R\$ 44,33
					<b>TOTAL Serviço:</b>	<b>R\$ 44,33</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>84,64</b>

**10.3. 104605 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF\_02/2023\_PE (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	SINAPI	KG	9,13250000	R\$ 0,99	R\$ 9,04
00001287	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,29040000	R\$ 41,68	R\$ 53,78
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,18800000	R\$ 5,81	R\$ 1,09
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 63,91</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,51260000	R\$ 27,82	R\$ 42,08
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30390000	R\$ 22,24	R\$ 6,75
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 48,83</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>112,74</b>

**11.1. S01954 Forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, inclusive madeiramento com ripões 3,5cm x 5,5cm, instalado (m2)**

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------------------	-------	------	-------------	----------------	-------

S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0.50000000	R\$ 3,90	R\$ 1,95
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1.00000000	R\$ 3,96	R\$ 3,96
					<b>TOTAL Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 5,91</b>
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01775	Forro de gesso, em placas 60x60 cm, sem madeiramento para fixação, sob telhado	ORSE	m2	1.05000000	R\$ 30,00	R\$ 31,50
I08876	Ripão massaranduba serrada 5,5cm x 3,5cm	ORSE	m	1.70000000	R\$ 28,87	R\$ 49,07
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 80,57</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0.50000000	R\$ 20,45	R\$ 10,22
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1.00000000	R\$ 15,59	R\$ 15,59
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 25,81</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>112,30</b>

#### 12.1. 95626 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF\_03/2024(M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0.20615000	R\$ 39,34	R\$ 8,10
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 8,10</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.26660000	R\$ 30,96	R\$ 8,87
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.04680000	R\$ 22,24	R\$ 1,04
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 9,91</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>18,01</b>

#### 12.2. 88431 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF\_03/2024(M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038877	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	KG	2.26088000	R\$ 9,39	R\$ 21,22
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 21,22</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.27170000	R\$ 30,96	R\$ 8,41
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.04440000	R\$ 22,24	R\$ 0,98
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 9,39</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>30,61</b>

#### 12.3. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023(M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0.22850000	R\$ 39,34	R\$ 8,98
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 8,98</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.16310000	R\$ 30,96	R\$ 5,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.05440000	R\$ 22,24	R\$ 1,20
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 6,24</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>15,22</b>

#### 12.4. 102203 PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF\_01/2021 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0.01350000	R\$ 24,01	R\$ 0,32
00010481	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	L	0.09020000	R\$ 36,64	R\$ 3,30
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 3,62</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.23590000	R\$ 30,96	R\$ 7,30
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 7,30</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>10,92</b>

#### 13.1. COMP=003 LIMPEZA FINAL DE OBRA (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.70000000	R\$ 22,24	R\$ 15,57
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 15,57</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>15,57</b>

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS										
OBRA:	Reparo e Manutenção da Sede do Conselho Regional de Farmácia - MA				DATA :	13/04/2026	BDI :	25,00%		
DESCRIÇÃO:	Reparo e Manutenção da Sede do Conselho Regional de Farmácia - MA				FORTE	VERSAO	HORA	MES		
LOCAL:	SAO LUIS-MA				ORSE	2026/02	114,15%	69,72%		
CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF MA				SEINFRA	028 SEM DESONERACAO	114,15%	71,31%		
					SINAPI	2026/03 SEM DESONERACAO	114,11%	71,30%		
					Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%	

CODIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S10020	Impermeabilização 07 manta asfáltica 4mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, exceto proteção mecânica	ORSE	Serviço	m2	80,00	R\$ 170,76	R\$ 14.320,40	11,09	11,09	A
COMP.02	REVISÃO DE COBERTURA COM TELHA CERÂMICA, TIPO COLONIAL, INCLUINDO DESETELHAMENTO, RETELHAMENTO, TRANSPORT VERTICAL E REAPROVEITAMENTO DE 90% DAS TELHAS	Composições Próprias	Geral	M2	200,00	R\$ 69,03	R\$ 13.806,00	10,65	21,74	A
S01954	Forno de gesso comum, em placas 60x60 cm, inclusive mediamento com ripões 3,5cm x 5,5cm, instalado	ORSE	Serviço	m2	90,00	R\$ 140,38	R\$ 12.634,20	9,74	31,48	A
90778	ENCARRREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra com Encargos Complementares	H	240,00	R\$ 45,36	R\$ 10.886,40	8,40	39,88	A
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	500,00	R\$ 19,03	R\$ 9.515,00	7,34	47,22	A
104605	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	50,00	R\$ 140,93	R\$ 7.046,50	5,43	52,65	B
95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	300,00	R\$ 22,51	R\$ 6.753,00	5,21	57,86	B
87528	EMBOÇO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M² E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	108,50	R\$ 59,08	R\$ 6.410,18	4,94	62,80	B
COMP-003	LIMPEZA FINAL DE OBRA	Composições Próprias	Geral	M2	250,00	R\$ 19,46	R\$ 4.865,00	3,75	66,55	B
89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2022	SINAPI	Serviço	M	300,00	R\$ 15,63	R\$ 4.689,00	3,62	70,17	B
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra com Encargos Complementares	H	25,00	R\$ 175,71	R\$ 4.392,75	3,39	73,56	B
88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	100,00	R\$ 38,26	R\$ 3.826,00	2,95	76,51	B
103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DETIADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	20,00	R\$ 187,74	R\$ 3.754,80	2,90	79,40	B
94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M2	30,00	R\$ 105,80	R\$ 3.174,00	2,45	81,85	C
S12971	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev 01_11/2021	ORSE	Serviço	un	25,00	R\$ 99,71	R\$ 2.492,75	1,92	83,77	C
5705	CAMINHÃO TOCO, PI TRANSPORTE RESÍDUOS DE OBRA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MANUTENÇÃO. AF_09/2014	SINAPI	Serviço	H	40,00	R\$ 47,39	R\$ 1.895,60	1,46	85,23	C
S00561	Luminária caixa sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w ou LED 18 à 20W, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas. Rev 03_06/2024	ORSE	Serviço	un	10,00	R\$ 164,64	R\$ 1.646,40	1,27	86,50	C
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	Material	M2	3,00	R\$ 540,00	R\$ 1.620,00	1,25	87,75	C
91971	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	15,00	R\$ 107,76	R\$ 1.616,40	1,25	89,00	C
97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	50,00	R\$ 29,51	R\$ 1.475,50	1,14	90,14	C
86888	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 684,34	R\$ 1.368,68	1,06	91,19	C
102203	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M2	100,00	R\$ 13,65	R\$ 1.365,00	1,05	92,25	C
92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	15,00	R\$ 73,75	R\$ 1.106,25	0,85	93,10	C
S07218	Remoção de impermeabilização com manta asfáltica	ORSE	Serviço	m2	80,00	R\$ 9,35	R\$ 748,00	0,58	93,68	C
91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	100,00	R\$ 7,10	R\$ 710,00	0,55	94,22	C
91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	50,00	R\$ 13,74	R\$ 687,00	0,53	94,75	C
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	M3	6,00	R\$ 109,96	R\$ 659,76	0,51	95,26	C
97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	44,50	R\$ 14,78	R\$ 657,71	0,51	95,77	C
102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 634,48	R\$ 634,48	0,49	96,26	C
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	100,00	R\$ 6,28	R\$ 628,00	0,48	96,74	C
91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	100,00	R\$ 5,25	R\$ 525,00	0,40	97,15	C
S1047925	Remoção de cabos elétricos, com seção de até 2,5 mm², de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	ORSE	Serviço	m	1.000,00	R\$ 0,51	R\$ 510,00	0,39	97,54	C
101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 484,84	R\$ 484,84	0,37	97,92	C
91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	20,00	R\$ 22,35	R\$ 447,00	0,34	98,26	C
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 137,56	R\$ 412,68	0,32	98,58	C
89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 136,45	R\$ 409,35	0,32	98,89	C
COMP.001	TAXAS E EMULUMENTOS	Composições Próprias	Geral	UND	1,00	R\$ 356,99	R\$ 356,99	0,28	99,17	C
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M	10,00	R\$ 26,16	R\$ 261,60	0,20	99,37	C
98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	M	1,00	R\$ 253,10	R\$ 253,10	0,20	99,57	C
91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 98,19	R\$ 196,38	0,15	99,72	C
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M3	3,00	R\$ 33,44	R\$ 100,32	0,08	99,80	C
89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 24,83	R\$ 74,49	0,06	99,85	C
89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	5,00	R\$ 11,80	R\$ 59,00	0,05	99,90	C
89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 16,26	R\$ 48,78	0,04	99,94	C
93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 13,36	R\$ 40,08	0,03	99,97	C
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 15,76	R\$ 31,52	0,02	99,99	C
97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	UN	14,00	R\$ 0,85	R\$ 11,90	0,01	100,00	C

Subtotal até 100,00% R\$ 129.669,79  
Outros: R\$ 0,00  
Valor total do Orçamento: R\$ 129.669,79



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>OBRA:</b>	Reparo e Manutenção da Sede do Conselho Regional de Farmácia - MA	<b>DATA :</b>	13/04/2026	<b>BDI :</b>	25,00%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	Reparo e Manutenção da Sede do Conselho Regional de Farmácia - MA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	SÃO LUÍS-MA	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
<b>CLIENTE:</b>	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF MA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 15.279,15	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
			R\$ 3.819,79	R\$ 3.819,79	R\$ 3.819,79	R\$ 3.819,78	<b>R\$ 15.279,15</b>
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.976,99	100,00%				100,00%
			R\$ 1.976,99				<b>R\$ 1.976,99</b>
3	MOVIMENTO DE TERRA, CARGA E TRANSPORTE	R\$ 760,08	100,00%				100,00%
			R\$ 760,08				<b>R\$ 760,08</b>
4	DEMOLIÇÃO E RETIRADA	R\$ 5.298,71	100,00%				100,00%
			R\$ 5.298,71				<b>R\$ 5.298,71</b>
5	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	R\$ 3.754,80	50,00%	50,00%			100,00%
			R\$ 1.877,40	R\$ 1.877,40			<b>R\$ 3.754,80</b>
6	COBERTURA	R\$ 13.806,00		50,00%	50,00%		100,00%
				R\$ 6.903,00	R\$ 6.903,00		<b>R\$ 13.806,00</b>
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 14.382,40		50,00%	50,00%		100,00%
				R\$ 7.191,20	R\$ 7.191,20		<b>R\$ 14.382,40</b>
8	SISTEMA DE INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIAS	R\$ 8.242,68			50,00%	50,00%	100,00%
					R\$ 4.121,34	R\$ 4.121,34	<b>R\$ 8.242,68</b>
9	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 10.580,10			50,00%	50,00%	100,00%
					R\$ 5.290,05	R\$ 5.290,05	<b>R\$ 10.580,10</b>
10	REVESTIMENTO PARA PAREDES E PISOS	R\$ 16.630,68		50,00%	25,00%	25,00%	100,00%
				R\$ 8.315,34	R\$ 4.157,67	R\$ 4.157,67	<b>R\$ 16.630,68</b>
11	FORROS	R\$ 12.634,20				100,00%	100,00%
						R\$ 12.634,20	<b>R\$ 12.634,20</b>
12	PINTURAS E TEXTURAS	R\$ 21.459,00	20,00%	30,00%	25,00%	25,00%	100,00%
			R\$ 4.291,80	R\$ 6.437,70	R\$ 5.364,75	R\$ 5.364,75	<b>R\$ 21.459,00</b>
13	LIMPEZA DA OBRA	R\$ 4.865,00				100,00%	100,00%
						R\$ 4.865,00	<b>R\$ 4.865,00</b>
			R\$ 18.024,77	R\$ 34.544,43	R\$ 36.847,80	R\$ 40.252,79	
			R\$ 129.669,79	R\$ 18.024,77	R\$ 52.569,20	R\$ 89.417,00	R\$ 129.669,79